



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FMDE- AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEDRO DA SILVEIRA E CEMEI TEREZINHA GERMANO MARTINS NA CRECHE E NA PRÉ-ESCOLA NO ANO DE 2023.

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	TN 3472 BK	UN	74,5000	35,0000	2.607,5000
2	TN 419 BK	UN	73,8500	35,0000	2.584,7500
3	TN 419 CYAN	UN	106,7000	18,0000	1.920,6000
4	TN 419 MAG	UN	106,7000	18,0000	1.920,6000
5	TN 419 YELL	UN	106,7000	18,0000	1.920,6000
6	TN 660 BK	UN	46,6000	18,0000	838,8000
7	TN 217 BK	UN	62,6000	40,0000	2.504,0000
8	TN 217 CYAN	UN	62,6000	37,0000	2.316,2000
9	TN 217 MAG	UN	62,9000	37,0000	2.327,3000
10	TN 217 YELL	UN	62,9000	37,0000	2.327,3000
11	TINTA BK 664	UN	8,3000	37,0000	307,1000
12	TINTA CYAN 664	UN	8,3000	37,0000	307,1000
13	TINTA MAG 664	UN	8,3000	37,0000	307,1000
14	TINTA YELL 664	UN	8,3000	37,0000	307,1000
15	TINTA 2370/2340 BK	UN	46,6000	35,0000	1.631,0000
16	TN 1060 BK	UN	39,3000	35,0000	1.375,5000
				Total Lote 1	25.502,5500
				Total geral	25.502,5500

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	3.502,55
09.01	09.01.12.361.1202.2197.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	12.000,00
09.01	09.01.12.365.1205.2199.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	8.000,00
TOTAL				23.502,55

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **07/02/2023 às 11:00hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **09/02/2023 às 11:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOACAMPOLIMPO@GMAIL.COM

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

DEZ DIAS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7 de fevereiro de 2023

Responsável